

**TERMO ADITIVO Nº  
3.100.147.1.01.061.01.2023 PARA A  
CONTRATAÇÃO DE SEGUNDO LINK DE  
INTERNET PARA A SEDE DA AGEVAP, QUE  
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-  
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL -  
AGEVAP E A EMPRESA YNCONNECT  
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Gerente de Gestão Estratégica**, Leandro Barros Oliveira, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxx, e por sua **Gerente Financeira**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, xxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pelo xxxxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **YNCONNECT SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.**, sediada na Avenida Luís Dias Martins, nº 37, Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.079.292/0001-30, neste ato representada por Sueli Machado, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 294.701.594, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.561.506-07, residente e domiciliada na rua Joaquim de Azevedo Carneiro Maia, nº 79, Casa 1, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-320, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de valor ao Contrato nº 061/2023/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 147/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993



e alterações, pela Resolução INEA n° 160/2018, pela Resolução ANA n° 122/2019, Portaria IGAM n° 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pedido de Cotação n° 068/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor do Contrato n° 061/2023/AGEVAP, firmado em 13 de novembro de 2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993, da Resolução INEA n° 160/2018, Resolução ANA n° 122/2019, Portaria IGAM n° 39/2022 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o n° 147/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviço é de: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), correspondente à aproximadamente 15,55% (quinze vírgula cinquenta e cinco) do valor inicialmente contratado.

**2.2** O valor global do contrato após a celebração deste Termo Aditivo passa a ser de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas com a execução do serviço correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Despesas administrativas/ Serviços de Terceiros/ Tecnologia da Informação/Telefone_Internet	R\$ 504,00
CG INEA 069/2022	Transposição	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Despesas administrativas/ Serviços de Terceiros/ Tecnologia da Informação/Telefone_Internet	R\$ 336,00
CG INEA 069/2022	CBH's	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Despesas administrativas/ Serviços de Terceiros/ Tecnologia da Informação/Telefone_Internet	R\$ 100,80
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Despesas administrativas/ Serviços de Terceiros/ Tecnologia da Informação/Telefone_Internet	R\$ 588,00
CG INEA 067/2022	BG	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Despesas administrativas/ Serviços de Terceiros/ Tecnologia da Informação/Telefone_Internet	R\$ 134,40
CG IGAM 01/2019	PS1	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Despesas administrativas/ Serviços de Terceiros/ Tecnologia da Informação/Telefone_Internet	R\$ 8,40
CG IGAM 01/2019	PS2	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Despesas administrativas/ Serviços de Terceiros/ Tecnologia da Informação/Telefone_Internet	R\$ 8,40
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.680,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 147/2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 25 de março de 2024.

LEANDRO BARROS OLIVEIRA  
**Gerente de Gestão Estratégica**  
**AGEVAP**

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA  
**Gerente Financeira**  
**AGEVAP**

SUELI MACHADO  
**YNCONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**  
**RG:**

**YNCONNECT SERVICOS DE  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:51079292000130**

Assinado de forma digital por  
YNCONNECT SERVICOS DE  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:51079292000130  
Dados: 2024.03.22 09:56:30 -03'00'

